



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº \$NUMEROS\$ AO \$DOCUMENTOPRINCIPALDOCUMENTOS\$

Altera o Inciso IX do Art. 37 e o Inciso I do Art. 54 do Projeto de Lei 185/2022, na forma que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao \$DOCUMENTOPRINCIPALDOCUMENTOS\$, que "\$DOCUMENTOPRINCIPALASSUNTOS\$", nos seguintes termos.

Art. 1º É alterado o Inciso IX do Art. 37 do Projeto de Lei 185/2022, com a seguinte redação:

"Art. 37. [...]:

IX - Implantação de parques lineares, especialmente em áreas de fundo de vale ou áreas de preservação permanente de cursos hídricos, desde que adequados à ocupação local.

Art. 2º É alterado o Inciso I do Art. 54 do Projeto de Lei 185/2022, com a seguinte redação:

"Art. 54. [...]:

I - Definir Áreas Estratégicas de Intervenção Prioritária, visando propor ações para implantação de parques lineares, especialmente em fundos de vale, áreas de recreação e lazer, reaproveitamento de estruturas ferroviárias e áreas industriais desativadas, visando à inserção destes locais na dinâmica urbana.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de que a implantação dos parques lineares não fique limitada a fundo de vale ou áreas de preservação permanente, mas os permita em outras porções da cidade, que tragam qualidade de vida para os moradores.

Valinhos, \$DATAATUALEXTENSO\$.

AUTORIA: \$AUTORIA\$

